



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico e material hospitalar para atender as necessidades da Gerência de Saúde e Assistência Social da ALEMS. O público a ser atendido com essa aquisição será para atendimento emergencial, realizado para deputados, servidores, funcionários e público presente na sede da ALEMS, com fornecimento de acordo com solicitação do setor demandante, pelo prazo de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da ALEMS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa manter o estoque adequado de medicamentos e material hospitalar para garantir o atendimento de qualidade, em nível ambulatorial e emergencial, realizado para deputados, servidores, funcionários e público presente na sede da ALEMS.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os medicamentos e materiais poderão ser retirados pelo Contratante diretamente na sede da Contratada, ou entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades;

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega dos medicamentos e materiais solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação;

5. DA DESCRIÇÃO:

LOTE 01 - MATERIAL FARMACOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTID ADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Ácido Mefenâmico 500mg, embalagem com 24 comprimidos	CAIXA	04	R\$ 26,11	R\$ 104,44
02	Atenolol 25mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 10,44	R\$ 10,44
03	Atenolol 50mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 12,54	R\$ 12,54
04	Ácido Acetil Salicílico 100mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 11,84	R\$ 11,84
05	Butilbrometo de Escopolamina 10mg, embalagem com 20 drágeas	CAIXA	01	R\$ 11,96	R\$ 11,96
06	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona monoidratada 250mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos	CAIXA	04	R\$ 14,46	R\$ 57,84
07	Butilbrometo de Escopolamina 10mg +	CAIXA	02	R\$ 17,96	R\$ 35,92

R



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.gov.br

	Dipirona Monoidratada 250mg, embalagem com frasco de 20 ml gotas				
08	Cafeína 300mg + Carisoprool 125mg + Diclofenaco de Sódico 50mg + Paracetamol 300mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	06	R\$ 26,55	R\$ 159,30
09	Cetopofeno 100mg, embalagem com 20 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 41,20	R\$ 41,20
10	Clonazepam 2,5 mg/ml, embalagem com 20 ml de suspensão	CAIXA	01	R\$ 10,45	R\$ 10,45
11	Cloridrato de Fenilefrina 4mg + Paracetamol 400mg + Maleato de Clorfeniramina 4mg, embalagem com 20 cápsulas gelatinosas	CAIXA	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
12	Cloridrato de Fexofenadina 180mg, embalagem com 10 comprimidos revestidos	CAIXA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
13	Pseudofedrina 120mg + Fexofenadina 60mg, embalagem com 10 comprimidos de liberação prolongada	CAIXA	03	R\$ 58,77	R\$ 176,31
14	Cloridrato de Loperamida 2mg, embalagem com 12 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 7,40	R\$ 7,40
15	Cloridrato de Metoclopramida 10mg, embalagem com 20 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 11,66	R\$ 23,32
16	Cloridrato de Ondansetrona 8mg (oro dispersível), embalagem com 30 comprimidos oro dispersíveis	CAIXA	03	R\$ 69,90	R\$ 209,70
17	Diazepam 10mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
18	Dicloritrato de Flunarizina 11,8mg + Mesilato de Di- hidroergocristina 3,0 mg, embalagem com 20 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 79,31	R\$ 158,62
19	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg, embalagem com 30 comprimidos revestidos	CAIXA	02	R\$ 21,10	R\$ 42,20
20	Dipirona Monoidratada 300mg + Citrato de Orfenadrina 35mg + Cafeína Anidra 50mg, embalagem com 36 comprimidos	CAIXA	06	R\$ 15,99	R\$ 95,94
21	Dipirona Monoidratada 500mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
22	Dipropionato de Betametasona 0,64mg + Sulfato de Gentamicina 1mg, embalagem com 30g de pomada dermatológica	CAIXA	01	R\$ 24,04	R\$ 24,04
23	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg, embalagem com uma ampola e seringa descartável esterilizada	CAIXA	09	R\$ 26,76	R\$ 240,84
24	Fendizoato de Cloperastina 3,54mg/ml, embalagem com 120ml de xarope, embalagem com 120ml de xarope	CAIXA	02	R\$ 40,41	R\$ 80,82
25	Fibrinolísina 1U + Desoxirribonuclease 666U + Cloranfenicol 10mg, embalagem com 10mg	CAIXA	03	R\$ 82,37	R\$ 247,11
26	Furosemida 40mg, embalagem com 30	CAIXA	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00

R



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

	comprimidos				
27	Hidroclorotiazida 25mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	03	R\$ 4,40	R\$ 13,20
28	Hidróxido de Alumínio 153mg + Hidróxido de Magnésio 200mg + Simeticona 25mg, embalagem com 20 comprimidos mastigáveis	CAIXA	04	R\$ 39,90	R\$ 159,60
29	Ibuprofeno 400mg, embalagem com 20 cápsulas líquidas	CAIXA	08	R\$ 16,00	R\$ 128,00
30	Isordil 5mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 11,28	R\$ 11,28
31	Losartana Pótássica 50mg, embalagem com 30 comprimidos revestidos	CAIXA	06	R\$ 6,99	R\$ 41,94
32	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg, embalagem com 120ml de xarope	CAIXA	01	R\$ 34,60	R\$ 34,60
33	Mesilato de di-hidroergotamina 1mg + Paracetamol 450mg + Cafeína 75mg + Cloridrato de Metoclopramida 10mg, embalagem com 12 comprimidos	CAIXA	03	R\$ 25,00	R\$ 75,00
34	Nifedipina 10mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 21,25	R\$ 21,25
35	Nimesulida 100mg, embalagem com 12 comprimidos	CAIXA	04	R\$ 23,26	R\$ 93,04
36	Pantoprazol Sódico Sesqui-Hidratado 40mg, embalagem com 28 comprimidos revestidos	CAIXA	06	R\$ 26,00	R\$156,00
37	Paracetamol 750mg, embalagem com 20 comprimidos evestidos	CAIXA	06	R\$ 22,26	R\$ 133,56
38	Prednisona 20mg, embalagem com 10 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 16,99	R\$ 33,98
39	Fumarato de Formoterol Di-hidratado 12mcg + Propionato de Fluticasona 250mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó para inalação + inalador	CAIXA	01	R\$ 102,40	R\$ 102,40
TOTAL				R\$ 3.473,36	

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Abaixador de Língua, Pacote com 100 unidades	PACOTE	02	R\$ 10,99	R\$ 21,98
02	ACCU- CHECK SOFTLIX lancetas, Caixa com 25 lancetas	CAIXA	06	R\$ 25,85	R\$ 155,10
03	ACCU-CHECK ACTIVE tiras medidoras, Caixa com 50 tiras	CAIXA	02	R\$ 119,99	R\$ 239,98
04	Álcool 70°GL, Frasco com 1000ml	FRASCO	13	R\$ 15,27	R\$ 198,51
05	Algodão redondo formato bola, Pacote de 50g	PACOTE	06	R\$ 9,84	R\$ 59,04
06	Atadura de Crepom 10cm x 1,8m, Pacote	PACOTE	06	R\$ 5,99	R\$ 35,94

R



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

	com uma unidade				
07	Colar Cervical Adulto Ajustável, Pacote com uma unidade	PACOTE	01	R\$ 119,99	R\$ 119,99
08	Coletor de material perfurante e cortante 07 litros, Embalagem com uma unidade	UN.	04	R\$ 13,99	R\$ 55,96
09	Compressa de gaze estéril, Pacote com 10 unidades	PACOTE	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10	Curativos Transparentes, Caixa com 40 unidades	CAIXA	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
11	Esparadrapo impermeável branco 10cm x 10m, Embalagem com um rolo	ROLO	01	R\$ 38,99	R\$ 38,99
12	Fita microporosa branca 10cm x 10m, Embalagem com um rolo	ROLO	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
13	Luva de látex descartável Tam P, Caixa com 100 unidades	CAIXA	05	R\$ 29,99	R\$ 149,95
14	Luva de látex descartável Tam M, Caixa com 100 unidades	CAIXA	05	R\$ 51,99	R\$ 259,95
15	Luva de vinil descartável Tam M, Caixa com 100 unidades	CAIXA	01	R\$ 56,95	R\$ 56,95
16	Luva de látex descartável Tam G, Caixa com 100 unidades	CAIXA	01	R\$ 51,99	R\$ 51,99
17	Máscara descartável, Caixa com 50 unidades	CAIXA	06	R\$ 16,58	R\$ 99,48
18	Solução Fisiológica 0,9%, Frasco com 250ml	FRASCO	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
19	Esfigmomanômetro - Tipo: aparelho de pressão digital de braço automático; Dados complementares: 30 memórias, medição de pressão sistólica com indicador de erro de movimento, com uma bolsa para armazenamento, manual de instruções e adaptador CA 100-240V 50/60 Hz 8-14 VA; Uso: braçadeira universal 22-42 cm; Alimentação: pilhas; Tecnologia: Intellisense; Dimensões e peso: 16 cm x 13 cm x 12cm / 590g.	KIT	01	R\$ 1.868,50	R\$ 1868,50
20	Estetoscópio - Tipo: adulto duplo; Material: Acabamento da câmpula em Alto polimento, Cobre, Espelhado, Inox escovado, Mate, Construção do tubo e haste em Lúmen único, Certificação ISO de Fábrica; Função: auscultação cardíaca e pulmonar; Requisito: aprovado pelo inmetro; Auscultador: duplo com 82g; Garantia: 5 anos; Diagrama: ajustável; Auriculares: Alumínio anodizado, liga de alumínio anodizado com olivas externas com vedação suave; Diafragma: Redondo, com diâmetro pequeno 3,3 a 3,4cm feito em epóxi/ fibra de vidro.	UN.	01	R\$ 542,00	R\$ 542,00
TOTAL				R\$ 4.134,91	

R



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos/material hospitalar, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistas, por servidor da Secretaria de Administração e Estrutura, Patrimônio e Material.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

7.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. O Valor global dos materiais será de **R\$ 7.608,27 (sete mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)**, valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

LOTE 1 - MATERIAL FARMACOLÓGICO - R\$ 3.473,36

LOTE 2 - MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 4.134,91

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE.

9.1 – Os medicamentos e materiais poderão ser retirados pelo Contratante diretamente na sede da Contratada, ou entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

R



9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os medicamentos e materiais a que se refere este contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos e prazo de validade.

9.4 – Recebido os medicamentos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os medicamentos e materiais que não atenderem às especificações constantes no contrato e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.7 - Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data da entrega na ALEMS. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os produtos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade



R



com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Licitante se compromete a entregar os produtos licitados, onde a data de validade *não pode ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.*

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;



R



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura;

VII – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2024.

JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS

CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA
Gerência de Saúde e Assistência Social da ALEMS



R